



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI COMPLEMENTAR N° 43/2011

Ementa

**ALTERA REFERÊNCIA DE EMPREGO PÚBLICO CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI 2361/99, QUE CRIA O QUADRO DE SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**28/04/2011**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI COMPLEMENTAR N° 043, DE 28 DE ABRIL DE 2011**

**Altera referência de emprego público constante no anexo I da lei 2.361/99, que cria o Quadro de Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Saúde e dá outras providências.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

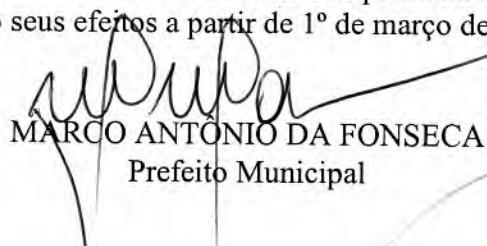
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica alterada, junto ao Quadro de Empregos Permanentes - da Autarquia – Serviço Autônomo Municipal de Saúde - criado pela lei 2.361/99 e modificado posteriormente, a referência correspondente ao emprego de Agente de Controle de Vetores, conforme segue:

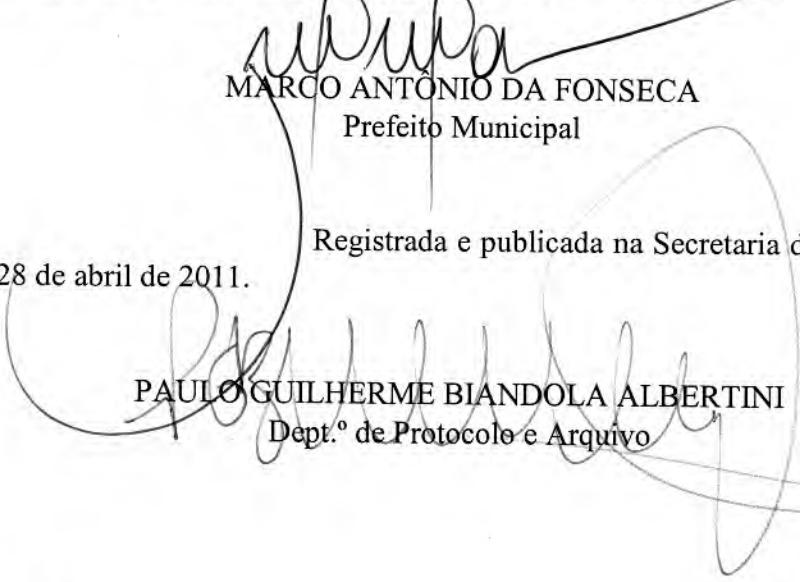
Denominação	Referência Atual	Referência Proposta
Agente de Controle de Vetores	03 (R\$ 539,24)	04 (R\$ 573,56)

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2011.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de abril de 2011.

  
PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept.º de Protocolo e Arquivo